

**Relatório Mensal de Atividade**  
art.22 , II, "c", da Lei nº 11.101/2005

Mês de referência:  
**Julho de 2019**

Empresa em Recuperação Judicial:  
**Perfilnor Indústria e Comércio Ltda. e Plasnor Industrial de Plásticos Ltda.**

Relatório elaborado por:  
Vivante Gestão e Administração Judicial

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*





Este relatório mensal de atividade do **GRUPO PERFILNOR**, além de expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa, visa o alinhamento com MM. Juízo, em conformidade com a Lei de Recuperação Judicial e Falência.

## **I – ESCLARECIMENTO:**

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi confeccionado através das atividades operacionais da Recuperanda, para demonstrar o fluxo de sua atividade mensal através deste relatório, auxiliado por um técnico contábil inscrito junto ao conselho regional de contabilidade sob nº 025.998 e filiação junto a associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

## **II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:**

No presente mês a Administradora Judicial, realizou visita *in loco* no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades: operacional e financeira da devedora.

## **III – RELATÓRIO BASE:**

Até o momento não foi recebida documentação do Grupo Perfilnor de caráter econômico e financeiro.

(Perfilnor Indústria e Comércio Ltda. e Plasnor Industrial de Plásticos Ltda.)

## **IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:**

A Vivante em execução ao regimento do art. 22 da Lei 11.101/2005 que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores e interessados” vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail:  
[rjperfilnor@vivanteaj.com.br](mailto:rjperfilnor@vivanteaj.com.br)  
Telefone: +55 81 3231-7665  
Sítio Eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjperfilnor@vivanteaj.com.br](mailto:rjperfilnor@vivanteaj.com.br)





## SUMÁRIO

Breve Resumo do Período.....3

Situação Trabalhista.....4

Consulta a Restrições.....

Análise Financeira.....

Análise Contábil.....

Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005) .....

Pendências de entrega de documentos .....6

Pagamento ao Administrador Judicial .....7

### Breve Resumo do Período

Perfilnor Indústria e Comércio Ltda			
Processo: 0006899-48.2018.8.17.2810			
Data da distribuição: 16/04/2018			
05/08/2019	Luiz André Sales Simas	Petição requerendo habilitação de crédito trabalhista no importe de R\$ 9.017,11	48756648
05/08/2019	Dacarto Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	Petição requerendo que as habilitações e/ou intimações sejam realizadas em nome dos patronos MAURICIO TASSINARI FARAGONE – OAB/SP 131.208 e NELSON CARNEIRO – OAB/SP 142.002,	48485975
14/08/2019	Vivante	Petição requerendo a juntada do relatório mensal de atividades referente ao mês de junho/2019	49265714

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [riperfilnor@vivateaj.com.br](mailto:riperfilnor@vivateaj.com.br)





## **Situação Trabalhista**

A Administradora Judicial informa que até o momento não recebeu nenhuma documentação da Recuperanda para verificação da movimentação do quadro de funcionários da empresa (Recibo CAGED), referente aos meses compreendidos entre março a julho de 2019.

## **Consulta a Restrições**

Não foi enviada consulta ao SERASA, referente aos meses entre julho/2018 e julho/2019 da empresa.

## **Análise Financeira**

A Administradora Judicial informa que até o momento não recebeu nenhuma documentação da Recuperanda para verificação da movimentação do fluxo de caixa da empresa, referente aos meses compreendidos entre março a julho de 2019.

## **Análise Contábil**

Até o momento não foi apresentada pela Recuperanda documentação referente ao BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO para os meses compreendidos entre janeiro a julho de 2019, tornando inviável proceder com a verificação da movimentação e situação real da empresa nos últimos 05 (cinco) meses.

## **Visita em cumprimento do art.22 da Lei 11.101/2005**

A Administradora Judicial em julho de 2019, em cumprimento ao art. 22 da lei 11.101/2005, realizou visita a fábrica da Recuperanda, onde foi recebido pelo Sr. Walter Câmara, destacando o que segue abaixo:

- 1 – A Administradora Judicial informa que ao realizar visita foi encontrada a empresa paralisada, com suas máquinas sem funcionamento.
- 2 – O Senhor Walter, sócio da empresa, informou que ainda está procurando uma solução para retomar as atividades para isso precisa de investidor.





## Verifica-se a seguir fotos retiradas no ato da visita:

Vista da área da produção, estoques e demais áreas da empresa:



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rijperfilnor@vivantearj.com.br](mailto:rijperfilnor@vivantearj.com.br)





**PENDÊNCIAS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

A Administradora Judicial informa que continua pendente de entrega, pela Recuperanda, os documentos de caráter econômico financeiro e de atividade, para as duas empresas (PLASNOR e PERFILNOR), conforme destacado abaixo:

Referente ao ano 2018:

- 1 – Contratos de mútuos com comprovantes de transferências de mútuos;
- 2 – Declaração de IR dos últimos 03 (três) anos;
- 3 – Balanço Patrimonial e DRE, devidamente formalizado dos 03 (três) últimos trimestres do ano(formalizados conforme Lei nº 6.404/1976 e 11.638/2007 );

Referente ao ano 2019:

- 1 – Balanço Patrimonial e DRE, devidamente formalizado de janeiro a julho de 2019(formalizados conforme Lei nº 6.404/1976 e 11.638/2007);
- 2 – Contratos de Credores Financiadores;
- 3 – Demais documentos listados no quadro a seguir, referente aos meses de março a julho de 2019:

DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA
Balanço Patrimonial;
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
Fluxo de Caixa (Síntético/Analítico);
Extratos Bancários e sua conciliação;
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);
Folha de Pagamento;
Consulta ao SERASA da empresa
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Recibo do CAGED);
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda);
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;
Comprovante de Recolhimento dos Tributos (fiscais e previdenciários)

**Observação:** A empresa Perfilnor Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 00.217.048/0001-56 não apresentou, até o momento, nenhum documento. Todos os documentos apresentados até a presente data foram exclusivamente da Plasnor.






**Junho de 2019**

Processo NPU: 0006899-  
48.2018.8.17.2810

## Pagamento ao Administrador Judicial

A Vivante comunica o inadimplemento da Recuperanda em relação aos pagamentos dos honorários do Administrador Judicial, vencidos em: 05/12/2018, 05/01/2019, 05/02/2019, 05/03/2019, 05/04/2019, 05/05/2019, 05/06/2019 e 05/07/2019.

Análise realizada com base nas informações sobre as atividades apresentadas pela Recuperanda no mês de junho de 2019, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Administradora Judicial

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado – OAB/PE 21.669



Adriano José da Silva.  
CRC – PE: 025.998-O5



## Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733

**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** -Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP. CEP: 04711-904; +55(11) 30484068

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjperfilnor@vivanteaj.com.br](mailto:rjperfilnor@vivanteaj.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 085.\*\*\*.\*\*\*-33 em 24/01/2025 17:24:55

Número do documento: 19091021365041900000049824080

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091021365041900000049824080>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 10/09/2019 21:36:50

Num. 50615302 - Pág. 7

